

	ANEXO		CMP001
	TABELA DE REQUISITOS	Emissão: 2024.06.25	Página 1 de 4

Os requisitos a seguir especificados devem ser considerados na seleção de um novo fornecedor, produto ou serviço. Devem ser solicitados todos os comprovativos que evidenciem o cumprimento dos requisitos de compra, antes da primeira compra ou fornecimento do serviço.

Fornecedor/Produto/Subcontratado	Requisitos Ambientais e/ou Fichas Técnicas	Verificação
Fornecedores de produtos químicos	Entrega da Ficha de dados de segurança e suas atualizações. Estas deverão ser em português e elaboradas segundo a legislação em vigor, por exemplo nº CIAV atualizado. Rotulagem de acordo com a legislação em vigor - ver regulamento CLP e legislação nacional. No caso da aquisição de tintas e vernizes os rótulos devem indicar o teor máximo de COV de acordo com a legislação em vigor, e garantir os teores de COV.	Evidência da FDS
Prestadores de serviços que utilizam equipamentos de trabalho no exterior	Evidência da marcação CE, através de uma chapa no equipamento com o nível sonoro e da declaração de conformidade do fabricante, nos equipamentos utilizados no exterior e enumerados no diploma (artigo 11º e 12º do DL 221/2006). Evidência de utilização de produtos fitofarmacêuticos autorizados no processo de jardinagem, assim como a evidência do destino adequado dos resíduos gerados.	Chapa no equipamento com o nível de potência sonora Declaração de conformidade do fabricante Evidência da autorização de utilização Evidência de encaminhamento
Contadores de água	Na aquisição de contadores garantir a evidência da Marcação CE e a marcação metrológica suplementar constituída pela inicial maiúscula «M» e pelos dois últimos algarismos do ano de aposição, rodeados por um retângulo, com altura igual à da marcação CE Solicitar ao fornecedor a documentação técnica específica para os instrumentos ou grupo de instrumentos de forma a tornar inteligíveis a conceção, o fabrico e o funcionamento do instrumento de medição e permitir avaliar a sua conformidade.	Evidência da marcação CE e da marcação metrológica suplementar.
Atividade de pesquisa, captação e montagem de equipamentos de extração de água subterrânea	Evidência da licença das entidades que exerçam atividades de pesquisa, captação e montagem de equipamentos de extração de água subterrânea. As entidades licenciadas encontram-se listadas no site da APA	Evidência da Licença
Laboratório de monitorização de emissões gasosas	Evidência da acreditação do laboratório para os métodos associados aos parâmetros sujeitos a monitorização. Exigir a realização do relatório de autocontrolo das emissões gasosas de acordo com a legislação (decreto-lei nº 39/2018). Assegurar o uso de normas europeias CEN, ou na falta destas normas nacionais ou internacionais publicadas por organismos de normalização.	Evidência da acreditação do laboratório e para os métodos em questão
Aquisição de equipamento com gases fluorados com efeito de estufa (GFEE) – ex. ar condicionado e bomba de calor	Proibida a aquisição de equipamentos com substância proibidas no âmbito da legislação em vigor, nomeadamente gases com PAG igual ou superior a 2500 ton CO2, a partir de 2020. Documentação técnica do equipamento e caso aplicável FDS do gás de refrigeração. Nos equipamentos com substâncias regulamentadas, efetuar o controlo de fugas, imediatamente após a sua entrada em funcionamento. Garantir que os equipamentos com gases fluorados com efeito estufa se encontram rotulados, de acordo com a legislação aplicável. Incluir os limites do PAG (Potencial de Aquecimento Global) de acordo com o estabelecido no Regulamento nº 2024/573/UE de 20 de Fevereiro. Dar destino final adequado aos resíduos com ODS.	Evidência da documentação e da rotulagem aplicável

Fornecedor/Produto/Subcontratado	Requisitos Ambientais e/ou Fichas Técnicas	Verificação
Técnicos que efetuam intervenções em equipamento com gases fluorados com efeito de estufa (GFEE)	Evidência da certificação dos técnicos que executam as atividades de deteção de fugas em equipamentos que contêm gases fluorados com efeito de estufa em quantidades de 5 toneladas ou mais de equivalente de CO ₂ , não incorporados em espumas, salvo se esses equipamentos forem hermeticamente fechados, rotulados como tal e contiverem gases fluorados com efeito de estufa em quantidades inferiores a 10 toneladas de equivalente de CO ₂ ; recuperação; instalação; reparação, manutenção ou assistência técnica e desmantelamento. (De acordo com o nº2 do artigo3º do Regulamento n. 2015/2067/UE de 17 de Novembro e DL 145/2017).	Evidência da certificação do técnico
Empresas que efetuam intervenções em equipamento com gases fluorados com efeito de estufa (GFEE)	Evidência da certificação das empresas que executam as atividades, no respeitante aos equipamentos de refrigeração fixos, equipamentos de ar condicionado fixos e bombas de calor fixas, para outras partes: instalação; reparação, manutenção ou assistência técnica; desmantelamento. Devem ser titulares de um certificado, de acordo com o artigo 6º do (Regulamento n. 2015/2067/UE de 17 de Novembro). A partir de 2020 não adquirir gases de frio com GEE com PAG superior a 2500 (equipamento ou recarga). Garantir que os equipamentos com gases fluorados com efeito estufa se encontram rotulados.	Evidência da certificação da empresa
Técnicos que efetuam a instalação, a assistência técnica, a manutenção, a reparação e a desativação de comutadores elétricos que contenham gases fluorados com efeito de estufa (SF6)	Evidência da certificação dos técnicos que efetuam a instalação, a assistência técnica, a manutenção, a reparação e a desativação de comutadores elétricos que contenham gases fluorados com efeito de estufa (SF ₆), bem como a recuperação desses gases de comutadores diversos dos comutadores de alta tensão referidos no Regulamento (CE) nº 2066/2015.	Evidência da certificação do técnico
Técnicos que efetuam intervenções em equipamento com gases empobrecedores da camada de ozono	Evidência da certificação do técnico (técnico do grupo A, B ou C para as atividades de deteção de fugas (> 3 Kg de gás) e de manutenção. Para outras intervenções recorrer a técnicos qualificados de acordo com o Anexo I, do Decreto-Lei n. 35/2008 de 27 de Fevereiro, alterado pelo DL85/2014 na sua aceção atual. Os resíduos de equipamentos ou sistemas que contenham substâncias regulamentadas (ODS) devem ser objeto de intervenção por parte de técnicos qualificados para a recuperação das substâncias regulamentadas, de acordo com o Decreto-Lei n. 85/2014 de 27 de Maio	Evidência da certificação do técnico
Operadores de gestão de resíduos	Evidência da licença dos operados de gestão de resíduos emitida pelas entidades competentes (ex. IAPMEI, ou entidades do Ministério do Ambiente como CCDR e APA), indicando o código LER em questão e o local de destino. Exigir o ADR/RPE para viaturas e motorista (caso de resíduos perigosos). Acompanhamento por eGAR No caso de resíduos de construção e demolição para aterro envio da cópia do certificado de aceitação	Evidência da Licença, que inclua o código LER do resíduo em questão
Transporte	Existência de Licença para transporte por conta de outrem (com peso bruto igual ou superior a 2500 Kg; de acordo com a legislação em vigor. Transporte com cumprimento de requisitos ADR/RPE (cisterna e motorista), caso aplicável (caso de substâncias perigosas e resíduos). Acompanhamento por eGAR (resíduos). O transportador de óleos por operador autorizado no âmbito da SOGILUB.	Evidência da Licença
Paletes de madeira	Exigir o certificado (passaporte fitossanitário) que ateste o tratamento adequado das paletes Evidência da marcação de todo o material de embalagem de madeira de acordo com o Anexo V do Decreto-Lei n. 123/2015 de 03 de Julho. A marcação inclui os seguintes símbolos:	Evidência da marcação

Fornecedor/Produto/Subcontratado	Requisitos Ambientais e/ou Fichas Técnicas	Verificação
	a. 0000 b. YY Em que: 0000 - número de registo oficial do operador económico atribuído pelos serviços oficiais; YY - tipo de tratamento A marcação, a tinta ou a fogo, deve estar de acordo com um dos modelos indicados no n.º 1 (ANEXO V) do Decreto-Lei n. 123/2015 de 03 de Julho e deve ser legível, permanente e intransmissível e colocada em local visível, de preferência em pelo menos duas faces opostas do material sujeito a marcação. Não devem ser utilizadas as cores vermelha e laranja na marcação	
Equipamentos elétricos e eletrónicos	Evidência do registo do produtor (nº de registo na ANREEE, PT0000XX), que deverá constar na fatura e documentos de transporte. Evidência da marcação do equipamento com o símbolo:	Evidência da marcação
Todos os Fornecedores (quando aplicável)	Entrega da Ficha Técnica quando solicitado.	Evidência da Ficha técnica
Todos os subcontratados a prestar serviço nas instalações da Revigrés	Assumir a responsabilidade pela gestão dos resíduos gerados nas instalações, exceto se acordado de outra forma. Deverão vir acompanhados de: 1) respetiva ficha de aptidão para o trabalho; 2) dos necessários equipamentos de proteção; e, 3) Fichas de verificação dos equipamentos de trabalho de acordo com o DL 50/2005, 4) Evidência do nível de potência sonora nos equipamentos para trabalhos no exterior.	
Embalagens	Garantir que os fornecedores cumprem com o teor de metais pesados de acordo com a legislação em vigor.	Evidências
Pneus	Comprar pneus a fornecedores que retomem os pneus usados e verificar na fatura o valor correspondente ao eco valor	Evidências na fatura
Auditor Energético	Evidência o reconhecimento oficial do técnico de energia. Execução dos relatórios de acordo com a legislação aplicável.	Evidência do reconhecimento do técnico
Verificador e auditor CELE	Solicitar o reconhecimento como verificador acreditado e auditor em conformidade com a legislação em vigor.	Evidência do verificador CELE e do auditor
Caraterização de Ruído	Recorrer a Laboratórios externos acreditados.	Evidência da acreditação do laboratório e para os métodos em questão
Inspeção da rede de gás natural	Recorrer a entidades inspetoras reconhecidas pela DGEG para as inspeções periódicas.	Evidência do reconhecimento
Confirmações metrológicas	Evidência de certificado de acreditação. Evidência de certificados de confirmação metrológica dos equipamentos utilizados em ensaios não	Evidência do certificado

Fornecedor/Produto/Subcontratado	Requisitos Ambientais e/ou Fichas Técnicas	Verificação
	acreditados, se ainda não enviados.	
Produtos fitofármacos	Incluir as obrigações para aplicação de produtos fitofármacos de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 145/2015 de 31 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 59/2019 de 08 de Maio	Evidência do reconhecimento
Pilhas e baterias	<p>As baterias e acumuladores industriais e de veículos automóveis usados têm de ser encaminhados para uma entidade gestora licenciada, ou para um operador licenciado para o tratamento desses resíduos.</p> <p>O ecovalor não é discriminado no preço de venda ao utilizador final.</p> <p>Solicitar aos produtores de pilhas e acumuladores comprovativo da adesão a um sistema integrado ou individual de tratamento de resíduos.</p> <p>Assegurar que as pilhas e baterias compradas cumprem com a rotulagem, tal como previsto na legislação aplicável.</p> <p>Na compra de baterias solicitar a Declaração de conformidade UE de acordo com o Regulamento nº 2023/1542/UE de 28 de Julho.</p> <p>Sempre que possível, comprar pilhas alcalinas isentas de metais pesados.</p>	<p>Comprovativo da adesão a um sistema integrado ou individual de tratamento de resíduos.</p> <p>Evidência da rotulagem</p>